

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 202
24/10/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 86 (OITENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

EEIMVR 41 EEIMVR 43 EEIMVR 44 EEIMVR 45 IEAC 05 ESE 15 MFL 11 PDE 27 PPGCI 09
SOMA 15 TCE 57 TCE 59 VAD 09 VAD 10 VAD 11 VQI 003 CMO 25 GET 10
SAEP 24

SEÇÃO II

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENAÇÃO ICTRO 2020-2024 34

ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS 37

ELEIÇÃO COORDENAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA 40

EDITAL ELEIÇÕES NDE 41

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DA CHEFIA DE DIREITO DO MDI 42

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DIRETORIA DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS 50

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL 51
237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓ-REITORIAS) 64
PROAES 07 PROAES 08 DAP 98

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 66
DAP 445 DAP 446 DAP 447 DAP 448 DAP 449

PORTARIAS 71
65.377 65.379 65.380 65.396 65.397 65.400

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CFL, Nº 003 de 21 de outubro de 2019.

EMENTA: Designação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia do Campus Niterói

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA DO CAMPUS NITERÓI publica os membros titulares e suplentes do colegiado do curso abaixo identificados. Os demais membros externos pertencentes a este colegiado são determinados pelas chefias dos departamentos GLC, SFP e SSE.

TITULARES	SUPLENTES
Luis Felipe Bellintani Ribeiro SIAPE 2159789	Carlos Diógenes Côrtes Tourinho SIAPE 2569052
André Constantino Yazbek SIAPE 1807993	Diogo de França Gurgel SIAPE 2916103
Vladimir Menezes Vieira SIAPE 1765566	Mariana de Toledo Barbosa SIAPE 1171082
Tereza Cristina Barreto Calomeni SIAPE 310938	Pedro Sussekind Viveiros de Castro SIAPE 1517324
Celso Martins Azar Filho SIAPE 1565616	Guilherme Louis Wyllie Medici SIAPE 1510497

Niterói, 21 de outubro de 2019

LUIS FELIPE BELLINTANI RIBEIRO
Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGY, Nº 0001 de 21 de outubro de 2019

EMENTA: Designação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Filosofia do Campus Niterói

O COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM FILOSOFIA DO CAMPUS NITERÓI publica os membros titulares e suplentes do colegiado do curso abaixo identificados. Os demais membros externos pertencentes a este colegiado são determinados pelas chefias dos departamentos GLC, SSE e SFP.

TITULARES	SUPLENTES
Carlos Diógenes Côrtes Tourinho SIAPE 2569052	Luis Felipe Bellintani Ribeiro SIAPE 2159789
André Constantino Yazbek SIAPE 1807993	Diogo de França Gurgel SIAPE 2916103
Marcus Reis Pinheiro SIAPE 1672295	Alexandre da Silva Costa SIAPE 1447434
José Maria Arruda de Sousa SIAPE 1166259	Cláudio Oliveira da Silva SIAPE 1086511
Bernardo Barros Coelho de Oliveira SIAPE 1172835	Luís Antônio Cunha Ribeiro SIAPE 2161253

Niterói, 21 de outubro de 2019

CARLOS DIÓGENES CÔRTEZ TOURINHO
Coordenador do Curso de Bacharelado em Filosofia
SIAPE 2569052
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-TGI Nº 02 DE 21/10/2019

O COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, em sua 178ª Reunião Ordinária realizada em 11 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96.

RESOLVE:

1. Designar o professor Marco Antonio Monteiro Silva Ramos (SIAPE 0310496) e os professores Bruno Lopes Vieira (SIAPE 2199152) e Isabel Rosseti (SIAPE 2547035) para comporem Comissão de Revalidação, para, sob presidência do primeiro, emitir parecer, no prazo de 120 dias a partir desta data, sobre a revalidação do diploma de RUBEN INTERIAN KOVALIOVA (processo administrativo nº 23069.008022/2019-47).
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Raquel de Souza Francisco Bravo
Vice-Coordenadora do TGI
Matrícula SIAPE nº 2885965
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC N.º 07 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: Designa docentes para constituírem Banca Examinadora de Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/PPGSC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- Designar as professoras FABIOLA GIORDANI ó Siape nº 2004918 (titular linha 1), MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA - Siape nº 1478580 (titular da linha 2), JACKELINE CRISTIANE PINTO LOBATO VASCONCELLOS ó Siape nº 1475119 (suplente das linhas 1 e 2), MÁRCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES - Siape nº 3125657 (titular da linha 3), MÔNICA DE REZENDE ó Siape nº 2401984 (titular da linha 4), e PATTY FIDELIS DE ALMEIDA ó Siape nº 1362154 (suplente das linhas 3 e 4), para constituírem Banca Examinadora de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/PPGSC para o ano 2020.

2- Esta DTS tem validade a partir de 22 de outubro de 2019.

MÁRCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação

em Saúde Coletiva

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR N.º 15/2019 de 16 de setembro de 2019

EMENTA: Designa banca de avaliação para a XXII Semana de Monitoria

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar Comissão composta pelos professores **ANA CARMEN JARA CASCO**, matrícula SIAPE 0223141, **EDNA FLORENTINO**, matrícula SIAPE 1101945, como titulares, para integrar a banca de avaliação de trabalhos da Semana de Monitoria 2019 do Departamento de Arquitetura; e a professora **DINAH GUIMARÃES**, matrícula SIAPE 222197 para integrar banca de avaliação de trabalhos da Semana de Monitoria 2019 do Departamento de Urbanismo.

IVAN SÍLVIO DE LIMA XAVIER
Chefe do Departamento de Arquitetura
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 16 de 17 de outubro de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os docente, VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN- SIAPE 1545419, CINTIA DE FREITAS ANDRADE- SIAPE 3005602, DANIEL PAGNIN- SIAPE 1667785 e CRISTINE FARES MAIA SIAPE 1127836, para sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão organizadora do IV Simpósio de Psiquiatria e Saúde Mental.

1. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DANIEL PAGNIN
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental
SIAPE 1667785
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 19 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Nomeia Banca Examinadora para avaliação de conhecimentos do Ciclo Profissional do Curso de Bacharel em Engenharia Mecânica, com vistas à revalidação de Diploma de Graduação de Stefanov Stefanov, Processo 23069.000924/2019-35.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em atendimento à solicitação formulada pela Comissão de Equivalência para Revalidação de Diploma de Graduação em Engenharia Mecânica obtido no exterior, nomeada no Processo 23069.000924/2019-35,

RESOLVE:

- a) Designar os professores dos Setores do TEM, Professores César Cunha Pacheco, Maria da Penha Cindra Fonseca e Luiz Carlos da Silva Nunes, para constituírem Banca Examinadora, sob a presidência do primeiro, responsável pela elaboração, aplicação e correção de provas de conhecimentos relativos ao Ciclo Profissional do Curso de Bacharel em Engenharia Mecânica.
- b) As referidas provas deverão ser aplicadas ao Sr. Mihail Stefanov Stefanov (Processo 23069.000924/2019-35).
- c) A Banca Examinadora deverá informar ao Presidente da Comissão de Equivalência para Revalidação de Diploma de Graduação em Engenharia Mecânica obtido no exterior a data programada para a aplicação da prova, de forma que o requerente seja informado e tenha tempo factível para se preparar.
- d) Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIA DA P. CINDRA FONSECA
Chefe do TEM
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Ó IEF-Nº 24/19 18 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor do Instituto de Educação Física, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os professores, técnico administrativo e discente relacionados abaixo para comporem a Comissão Eleitoral Local (CEL) para composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura do Departamento de Educação Física e Desportos do Instituto de Educação Física:

Micheli Verginia Ghiggi ó SIAPE 1718390 (docente)

Marcelo Moreira Antunes ó SIAPE 2054109 (docente)

Marcos Luis Alves Veras ó SIAPE 1969498 (técnico adm.)

Juliana Lopes dos Anjos ó matrícula UFF 216055044 (discente)

2. A referida comissão será presidida pela professora Dr^a. Micheli Verginia Ghiggi.

3. Esta comissão entrará em vigor a partir da sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA
Matrícula 306552
Diretor do Instituto de Educação Física
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 40 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Ajuste de lotação interna de servidor técnico-administrativo

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ajustar a lotação interna do servidor LUIZ CARLOS DE ANDRADE VIEIRA, MATRÍCULA SIAPE: 1084507, TÉCNICO EM METALURGIA, do VEI 219106 (antiga 799) para Departamento de Engenharia Metalúrgica ó VMT 219118 (antiga 1061), na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
DIRETORA-EEIMVR
Matr. SIAPE n.º 2051477
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 41 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Ajuste de lotação interna de servidor técnico-administrativo

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ajustar a lotação interna do servidor FERNANDO DIAS MALTA, MATRÍCULA SIAPE: 1088760, TÉCNICO EM METALURGIA, do VEI 219106 (antiga 799) para Departamento de Ciências Exatas 6 VCE 219116 (antigo 1059), na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
DIRETORA-EEIMVR
Matr. SIAPE n.º 2051477
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 43 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Ajuste de lotação interna de servidor técnico-administrativo

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ajustar a lotação interna do servidor MATHEUS GOMES SILVA, MATRÍCULA SIAPE: 1882494, TÉCNICO EM QUÍMICA, do VEI 219106 (antiga 799) para Departamento de Engenharia de Agronegócios ó VEA 219107 (antiga 986), na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
DIRETORA-EEIMVR
Matr. SIAPE n.º 2051477
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 44 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Ajuste de lotação interna de servidor técnico-administrativo

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ajustar a lotação interna do servidor ANDRÉ LUIS DE BRITO BAPTISTA, MATRÍCULA SIAPE: 1084067, TÉCNICO EM METALURGIA, do VEI219106 (antiga 799) para Departamento de Engenharia Metalúrgica ó VMT 219118 (antiga 1061), na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

**NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
DIRETORA-EEIMVR
Matr. SIAPE n.º 2051477**

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 45 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Ajuste de lotação interna de servidor técnico-administrativo

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Ajustar a lotação interna do servidor LUIS CELSO DA SILVA, MATRÍCULA SIAPE: 1897900, TÉCNICO EM QUÍMICA, do VEI 219106 (antiga 799) para Departamento de Ciências Exatas 6 VCE 219116 (antiga 1059), na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

**NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
DIRETORA-EEIMVR
Matr. SIAPE n.º 2051477
#####**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO N° 25 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Assunto: Alteração na Composição da Comissão de Sindicância para apurar fatos contidos no processo 23069.040740/2019-16

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA\CMO\UFF, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n° 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n° 075, de 24/05/2013, resolve publicar alteração nos membros **da Comissão de Sindicância para apurar fatos contidos no processo 23069.040740/2019-16:**

Prof. FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO SIAPE n°1780509, PROF. CESAR FREDERICO DOS SANTOS DOLLINGER SIAPE 2321560, técnico administrativo GERSON DE OLIVEIRA MAGALHAES DIAS SIAPE n° 1657909, e acadêmico PRISCILA RODRIGUES CAMARA .

Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INEAC Nº 05, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

e) Designar os servidores docentes PEDRO HEITOR BARROS GERALDO, SIAPE 2478104, MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA, SIAPE 2227562, DANIELE MACHADO BEZERRA, SIAPE 1064047, para constituir a Comissão Eleitoral para a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Segurança Pública do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

f) A Presidência da Comissão caberá ao docente PEDRO HEITOR BARROS GERALDO, SIAPE 2478104.

g) Essa DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LENIN DOS SANTOS PIRES

Diretor do InEAC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 15/2019, de 22 de outubro de 2019.

EMENTA: Designação da Comissão Eleitoral Local para escolha da Chefia do Departamento SSE.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. Tornar nula a Determinação de Serviço ESE Nº 14/2019, de 07 de outubro de 2019.
2. Criar Comissão Eleitoral Local para organizar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha da Chefia do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento - SSE para o biênio março/2020 a março/2022.
3. Designar para compô-la os docentes **CAMILLA DOS SANTOS FERREIRA** (presidente), SIAPE: 1127255 e **RICHARD FONSECA**, SIAPE 2245995 (titulares); as servidoras técnico-administrativas **FERNANDA DA SILVA LEMOS**, SIAPE 3142995 (titular) e **IANACILDA DE LIMA CARVALHO**, SIAPE 2148287 (suplente); e os discentes **CARLOS EDSON CÔRTEZ TINDÔ**, matrícula 116010098 (titular) e **YASMIM LEMOS DE ARAÚJO**, matrícula: 117010040 (suplente).
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANE BARBOSA MARENDINO
Diretora da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL N° 11/ de 22 de outubro de 2019.

EMENTA: Designa Banca Avaliadora de projetos de monitoria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UFF, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar Banca Avaliadora de projetos de monitoria deste Departamento de Ensino, na XXII Semana de Monitoria - Agenda Acadêmica 2019.

- ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA, SIAPE 1096217
- CHRISTINA GASPAR VILLELA, SIAPE 1760611
- JOSE ANTONIO SILVA RIBAS, SIAPE 1551734
- LUCIANA REIS MALHEIROS, SIAPE 310671
- LUIZ ANTONIO RANZEIRO DE BRAGANCA, SIAPE 311171
- NATALIA GALITO ROCHA AYRES, SIAPE 2125549
- PEDRO PAULO DA SILVA SOARES, SIAPE 2228069
- RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS, SIAPE 1518292
- RONALD MARQUES DOS SANTOS, SIAPE 2314104
- TANIA GOUVEA THOMAZ, SIAPE 1100000.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Karen de Jesus Oliveira

Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia

Diretor do CMB

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PDE N.º 027 de 22 de outubro de 2019.

EMENTA: Designação de professores Coordenadores dos Laboratórios Temáticos.

A Chefe de Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis - PDE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 64.632 de 30 de julho 2019 publicada BS 144 de 31/07/2019),

RESOLVE:

1 ó **Designar** o docente **MOACYR AMARAL DOMINGUES FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE n.º 1562770, para exercer a função de **Coordenador do Laboratório Temático I ó Laboratório de Sistemas de Produção** do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

2 ó **Designar** o docente **VOLKER FRANCO STEIER**, matrícula SIAPE n.º 1188381, para exercer a função de **Coordenador do Laboratório Temático II ó Laboratório de Engenharia do Produto** do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

3 ó **Designar** a docente **CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE**, matrícula SIAPE n.º 1810393, para exercer a função de **Coordenadora do Laboratório Temático III ó Laboratório de Engenharia do Trabalho** do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

4 ó **Designar** o docente **ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO**, matrícula SIAPE n.º 1667623, para exercer a função de **Coordenador do Laboratório Temático IV - Laboratório de Planejamento e Controle da Produção** do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

5 ó **Designar** a docente **ERCILIA DE STEFANO**, matrícula SIAPE n.º 3020401, para exercer a função de **Coordenadora do Laboratório Temático V - Laboratório de Inovação e Melhoria** do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia de Petrópolis.

6 ó Estas designações não implicarão em gratificação.

7 ó Esta DTS **ratifica** as designações, **retifica** o texto da Determinação de Serviço PDE n.º 026, de 16 de setembro de 2019 e entra em vigor na data de sua publicação.

CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
da Escola de Engenharia de Petrópolis
SIAPE 1810393
#####

DTS PPGCI n. 09/2019, 21 de outubro de 2019.

EMENTA: invalida a DTS PPGCI n. 11/2018 e designa membros para compor a Comissão Permanente de Divulgação

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Invalida a DTS PPGCI 11/2018.

2. Designar os professores Regina de Barros Cianconi, matrícula SIAPE n. 659909, Carlos Henrique Marcondes de Almeida, matrícula SIAPE n. 0311543, Linair Maria Campos, matrícula SIAPE n. 2496576, Michely Jabala Mamede Vogel, matrícula SIAPE n. 2243914, Daniel Flores, matrícula SIAPE n. 1286433 (suplente), o discente Sérgio de Castro Martins, matrícula UFF D050.215.008 e os representantes discentes do mestrado e doutorado, para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão Permanente de Divulgação**, com vistas a manter atualizado o sítio web, traçar estratégias e realizar ações de divulgação relativas ao Programa.

2. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA

Coordenador do PPGCI

Mat. SIAPE 161712

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA, Nº. 15 de 23 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO EM EXERCÍCIO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no **PROCESSO 23069.022.787/2019-90**,

RESOLVE:

AUTORIZAR os motoristas terceirizados vinculados ao **CONTRATO 23/2019**, firmado com a **EPIC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** a conduzir veículos oficiais conforme a categoria da Carteira Nacional de Habilitação e pela vigência prevista na tabela a seguir:

MOTORISTA	HABILITAÇÃO	CATEGORIA	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALIDADE DA CNH	CPF	VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO UFF
Danilo Azevedo Rodrigues	03960390851	B	Utilitário	13139	14/08/2024	124.040.307-01	11/07/2020
Herbert dos Santos	05273665975	AB	Utilitário	13141	09/08/2022	125.809.937-38	11/07/2020
Jayr Mazzocco Junior	05155597756	AB	Utilitário	13140	06/10/2020	107.434.867-22	11/07/2020

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BELMONT
Superintendente de Operações e Manutenção em Exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 57/2019 NITERÓI, 17 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

1. Prorrogar por 30 dias, a pedido, os trabalhos de apuração da Comissão de Sindicância, designada pela DTS TCE nº 45/2019, relativa aos processos nº 23069.011751/2019-81 e 23069.011752/2019-25.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Diretora da Escola de Engenharia
#####

ESCOLA DE ENGENHARIA DTS Nº 59/2019 NITERÓI, 18 DE OUTUBRO DE 2019

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

4. Cessar os efeitos da DTS TCE nº 56 de 16/10/2019.
5. Designar os Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes da Escola de Engenharia, relacionados a seguir, como integrantes do Grupo de Trabalho com vistas à organização e realização da XIX Semana de Engenharia e Design da UFF.

➤ **Docentes:**

Docentes	SIAPE
Prof. BRUNO WANDERLEY FRANÇA (TEE)	1803520
Prof. DOMINGOS DE FARIAS BRITO DAVID (TEM)	2116661
Prof. LIZANDRO DE SOUSA SANTOS (TEQ)	2147093
Prof. MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA (TER)	2034063
Prof ^ª . MARA TELLES SALLES (TEP)	3280241
Prof ^ª . MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO (TEC)	2446725
Prof ^ª . MONICA PINTO MAIA (TEQ)	1714776
Prof. RAINER ZANGHI (TEE)	2393115
Prof ^ª . RENATA VILANOVA LIMA (TDT)	1567260
Prof. RENÉ PESTRE FILHO (TET)	306539

➤ **Discentes:**

Discentes	Matric. UFF	Representações
RAFAEL ALVES DOS SANTOS	218.037.094	Meta Consultoria
DANIEL BOECHAT DE MARINS	617.027.106	P&Q Engenharia Jr.
FERNANDA DE SOUZA VIANA	214.038.092	Tesla Jr.
PEDRO ALMEIDA SÁ NOGUEIRA	217.038.094	Tesla Jr.
MARCELLE NOVAIS C. ALMEIDA	018.038.100	Tesla Jr.
SARAH OLIMPIO DE OLIVEIRA TAMY	118.096.012	Papo Design
MARIELLY DA SILVA OLIVEIRA	118.041.035	SmartTel Jr.
VICTOR HUGO GOMES NERI	116.041.016	SmartTel Jr.
BRUNA DE MELLO ALMEIDA	214.041.081	Pet Tele
FERNANDO GUERRA BERGMANN	215.037.090	Engenharia Civil
ANA CLARA RIBEIRO	216.096.103	Des. Industrial
ANDRESSA GONÇALVES CORDEIRO	<u>216.096.077</u>	Des. Industrial
DANIEL TOLEDO MENEZES DE OLIVEIRA	116.096.026	Des. Industrial
DÉBORAH SALOMÉ FERNANDES NUNES	116.096.031	Des. Industrial
DOMÊNICA FERNANDES GARCIA BARBOZA	116.096.054	Des. Industrial
DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA	<u>216.096.074</u>	Des. Industrial
GIOVANA MELO LO FEUDO	216.096.070	Des. Industrial
JOSÉ ROGÉRIO GOMES FAVA SARAIVA NETO	<u>214.096.126</u>	Des. Industrial
KAREN GONÇALO CLETO BARBOZA	214.096.128	Des. Industrial
KATHARINA KNUPP POLL	<u>216.096.071</u>	Des. Industrial
LEONE CABRAL SCHOTTZ	214.096.129	Des. Industrial
LUCAS JORAND VARGAS	<u>216.096.099</u>	Des. Industrial
LUCAS SANTOS DA SILVA	<u>216.096.092</u>	Des. Industrial
LUÍZA BARBOSA AGUIAR	<u>216.096.078</u>	Des. Industrial
MARIA JULIA MOREIRA CABRAL	116.096.059	Des. Industrial
NICOLLE GUIMARÃES MELGAÇO DE ANDRADE	116.096.041	Des. Industrial
NICOLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	216.096.123	Des. Industrial
PAULA DOS SANTOS FIGUEIREDO	116.096.006	Des. Industrial
STEPHANIE JOHANNA DOS SANTOS LOHMANN	215.096.132	Des. Industrial
TAÍS DE CASTRO FRAGA	116.096.063	Des. Industrial
THIAGO NUNES FREITAS BARROS	114.096.049	Des. Industrial

➤ Equipe Técnica da Escola de Engenharia:

	Equipe Técnica	Matric. UFF / SIAPE / CPF
	Aluna GIULIA RHANNA LIMA MILESI TEIXEIRA	116.049.036
	Aluno MATHEUS VIEIRA GOMES BIBIANO	115.049.018
	Técnico CRISTIANO LEITE ORNELAS	077.136.437-70
	Técnico FRANCISCO CRUZ MACHADO	527.965.457-04
	Técnico GABRIEL ROMÃO	2076280
	Técnica GABRIELA MARIA AZEVEDO DA SILVA	1938476
	Técnico GERALDO VIANA COURA	307971
6. Esta	Técnico GUILHERME SOARES ORGAM	3138938
	Técnica JEANINNE DE CAMPOS RENNÓ	306717
	Técnica MARGARIDA LIMA	1838982
	Técnico PIO ORLANDO DA COSTA MONTEIRO	307457
	Técnica ROSANA BARRETO DE SOUZA	036.880.267-13
	Técnica TAÍS OLIVEIRA DE FREITAS	2147477
	Técnico ULISSES CORRÊA DUARTE	1724957
	Prof. PAULO CÉSAR FERNANDES DE ALMEIDA	6307315-2

DTS não implicará gratificação.

7. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Diretora da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD N.º 09 de 22 de outubro de 2019.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, DA UNIDADE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os seguintes docentes e discentes abaixo, para comporem o colegiado dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, Gestão em Administração Pública (modalidade semipresencial).

• Docente:

- **RICARDO THIELMANN** (Coordenador do Curso de Gestão em Administração Pública) - Mat. SIAPE n.º 1496100

- **JÚLIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR** (Vice Coordenador do Curso de Gestão em Administração Pública) - Mat. SIAPE n.º 1767733

- **RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA** - Mat. SIAPE n.º 2145852

- **PAULO ANDRÉ DIAS JACOME** - Mat. SIAPE n.º 2467415

- **VANESSA DA SILVA GARCIA** - Mat. SIAPE n.º 2140124

- **PÍTIAS TEODORO LACERDA** - Mat. SIAPE n.º 1578420

• Discente:

- **LORENA FLORÊNCIO DE OLIVEIRA** - CPF: 134.299.757-35 membro efetivo.

- **GABRIELA BOMFIM DA SILVA** - CPF: 113.478.047-81 suplente.

2. Informar para os devidos fins que estas não são funções gratificadas.

3. A presente DTS revoga a DTS VAD N.º 002 de 07 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS
Chefe de Departamento de Administração e Administração Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD Nº. 10 de 22 de outubro de 2019.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, da Unidade de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os seguintes docentes e discentes abaixo, para comporem o colegiado dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, Gestão Pública Municipal (modalidade semipresencial).

• Docente:

- **RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA** (Coordenador do Curso de Gestão Pública Municipal) - Mat. SIAPE nº 2145852

- **PAULO ANDRÉ DIAS JACOME** (Vice Coordenador do Curso de Gestão Pública Municipal) - Mat. SIAPE nº 2467415

- **VANESSA DA SILVA GARCIA** - Mat. SIAPE nº 2140124

- **PÍTIAS TEODORO LACERDA** - Mat. SIAPE nº 1578420

- **RICARDO THIELMANN** - Mat. SIAPE nº 1496100

- **JÚLIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR** - Mat. SIAPE nº 1767733

• Discente:

- **PAULO EDUARDO MALDONADO PEREIRA** - CPF: 046.293.047-54 membro efetivo.

- **CLEITON MACHADO** - CPF: 117.113.727-30 suplente.

2. Informar para os devidos fins que estas não são funções gratificadas.

3. A presente DTS revoga a DTS VAD Nº. 001 de 07 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS
Chefe de Departamento de Administração e Administração Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD Nº. 11 de 22 de outubro de 2019.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, DA UNIDADE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os seguintes docentes e discentes abaixo, para comporem o colegiado dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, Gestão em Saúde Pública (modalidade semipresencial).

• Docente:

- **VANESSA DA SILVA GARCIA** (Coordenadora do Curso de Gestão em Saúde Pública) - Mat. SIAPE nº 2140124

- **PÍTIAS TEODORO LACERDA** (Vice Coordenador do Curso de Gestão em Saúde Pública) - Mat. SIAPE nº 1578420

- **RICARDO THIELMANN** - Mat. SIAPE nº 1496100

- **JÚLIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR** - Mat. SIAPE nº 1767733

- **RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA** - Mat. SIAPE nº 2145852

- **PAULO ANDRÉ DIAS JACOME** - Mat. SIAPE nº 2467415

• Discente:

- **THAIS ALVES MIRANDA** - CPF: 056.751.617-24 membro efetivo.

- **ALEXANDRE DA SILVA BRAGA** - CPF: 010.832.667-56 suplente.

2. Informar para os devidos fins que estas não são funções gratificadas.

3. A presente DTS revoga a DTS VAD Nº. 003 de 07 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

CARLOS JOSÉ VIEIRA MARTINS
Chefe de Departamento de Administração e Administração Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI Nº 003, 23 de Outubro de 2019.

EMENTA: Banca de Concurso para Professor Substituto

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os professores **ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT**, SIAPE 1546928, **THADEU JOSINO PEREIRA PENNA**, SIAPE 303007 e **MARCOS VERÍSSIMO ALVES**, SIAPE 1488826 como membros titulares e o professor **LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL**, SIAPE 1775531 como membro suplente para compor a Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Substituto do VFI.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN

Chefe do Departamento de Química - VQI

SIAPE 2551747

#####

Determinação de Serviço GET-10-2019 de 18/10/2019.

Ementa: Designação de banca para processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

designar as professoras Luz Amanda Melgar Santander (SIAPE: 1193497), Maria Cristina Bessa Moreira (SIAPE: 1096164) e Mariana Albi de Oliveira Souza (SIAPE: 1809003) para comporem, como membros titulares, e o professor Wilson Calmon Almeida dos Santos (SIAPE: 2197625), como membro suplente, a Banca Examinadora da Seleção Simplificada para Professor Substituto, para ocupação da vaga da professora Ludmilla da Silva Viana Jacobson, a ser realizada em novembro de 2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 18/10/2019

PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA

(SIAPE 1805333)

Chefe do Departamento de Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP nº 24/2019

Niterói, 21 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, resolve:

- 1- Alterar a DTS nº 20/2019, de 30 de agosto de 2019, que designou o arquiteto **Marcos Paiva de Faria, SIAPE 306.103**, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de reforma e adaptação de imóveis da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, situada à Rua Presidente Pedreira, 56, Ingá, Niterói/RJ, **Processo nº 23069.022.716/2018-14**, e no seu impedimento o arquiteto **Júlio Emílio de Souza Lima, SIAPE 1.657.914**.

- 2- **Designar** o engenheiro civil **Carlos José de Petribú Guimarães, SIAPE 1.781.060**, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra de reforma e adaptação de imóveis da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, situada à Rua Presidente Pedreira, 56, Ingá, Niterói/RJ, **Processo nº 23069.022.716/2018-14**, e no seu impedimento o arquiteto **Júlio Emílio de Souza Lima, SIAPE 1.657.914**.

- 3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Atenciosamente,

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio
SIAPE 1.759.897
#####

SEÇÃO II

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO
CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO
DAS OSTRAS**

QUADRIÊNIO 2020-2024

EDITAL Nº 02/19, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, através da DTS-RIC Nº 12/2019 de 23 de setembro de 2019, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 ó o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) ó da UFF, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do Curso de Engenharia de Produção do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos **Coordenador e Vice - Coordenador do Curso de Engenharia da Produção (RGN)** para o quadriênio 2020/2024. A consulta de que trata este edital seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Inscrição de Chapas	Secretaria Acadêmica - ICT	31/10/2019	14:00 às 18:00
Divulgação das Chapas inscritas	-	01/11/2019	10:00
Apresentação de recursos	Secretaria Acadêmica - ICT	04/11/2019	14:00 às 18:00
Resultado dos recursos	Secretaria Acadêmica - ICT	04/11/2019	19:00
Homologação das Chapas	Secretaria Acadêmica - ICT	04/11/2019	20:00
Apresentação das propostas e campanha eleitoral	-	05 a 19/11/2019	-
Votação 1º dia	Auditório	26/11/2019	10:00 às 15:00
Votação 2º dia	Auditório	27/11/2019	14:00 às 19:00
Apuração	Auditório	27/11/2019	19:15
Envio da Ata aos órgãos competentes da UFF	-	28/11/2019	-

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pela DTS Nº 12/2019 de 23 de setembro de 2019, é composta pelos docentes LUIS ENRIQUE VALDIVIEZO VIERA, SIAPE 1548146, ROBISOM DAMASCENO CALADO, SIAPE 2274292, MARIA HELENA TEIXEIRA DA SILVA, SIAPE 187845 e RODOLFO CARDOSO, SIAPE 1672314 (suplente), e pelas estudantes MAÍRA NUNES DE MELO OLIVEIRA, Matrícula 214063068 e LIZIANE DE ARAÚJO LIMA - Matrícula 214063064 (suplente). A comissão é presidida pelo docente LUIS ENRIQUE VALDIVIEZO VIERA e vice presidida pelo docente ROBISOM DAMASCENO CALADO.

Art. 2º - Dos Candidatos:

São elegíveis para ocupar os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do RGN, os professores do quadro permanente da UFF lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso de Engenharia de Produção - RGN, conforme o Art. 28 do RGCE, e decisão Nº077/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, desde que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta comissão, com a indicação dos nomes que concorrerão para titular e vice dos cargos em tela.

Art. 3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas no dia 31/10/2019, no horário de 14h00min às 18h00min, por meio do Requerimento de Inscrição (ANEXO I) e, a apresentação de uma cópia impressa da proposta de plano de trabalho da chapa. Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Acadêmica do RGN, localizada no segundo andar do prédio do ICT, na data e horários mencionados para protocolar o Requerimento de Inscrição.

Art. 4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 01/11/2019 às 10h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no Quadro de Informes da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, localizado no 2º andar do prédio do ICT.

Art. 5º - Dos Recursos e da Homologação das Inscrições:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62 do RGCE, no dia 04/11/2019, na Secretaria Acadêmica do RGN, localizada no segundo andar do prédio do ICT, no horário de 14h00min às 18h00min. A divulgação dos resultados dos recursos

será no dia 04/11/2019, às 19h00min, por meio de aviso afixado no Quadro de Informes da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, localizada no segundo andar do prédio do ICT.

A homologação das chapas será realizada no dia 04/11/2019 às 20h00min, por meio de aviso afixado no Quadro de Informes da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, localizada no segundo andar do prédio do ICT.

Art. 6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 05 a 19/11/2019, nas dependências do ICT, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 7º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral ocorrerá nos dias 26/11/2019, no horário de 10h00min às 15h00min e 27/11/2019, no horário de 14h00min às 19h00 8min. Haverá instalação da mesa receptora no auditório do ICT, sob supervisão da Comissão Eleitoral Local, que indicará os nomes dos docentes, técnico-administrativos e discentes que comporão a mesa receptora em seus diversos turnos.

Art. 8º - Do direito ao voto e do peso do voto:

Poderá votar:

- a) O (a) servidor (a) docente do quadro permanente da UFF lotado no departamento de Engenharia de Produção;
- b) Os (as) professores (as) lotados (das) em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso;
- c) O (a) servidor (a) técnico-administrativo (a) do quadro permanente da UFF lotado no curso de Engenharia de Produção;
- d) O (a) aluno (a) do curso de graduação em Engenharia de Produção que esteja devidamente matriculado no segundo semestre de 2019.

Parágrafo único: o eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias de votante citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria.

Art. 9º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, com base no RGCE, no auditório do ICT, no dia 27/11/2019 às 19h15min.

Parágrafo único: O peso do voto docente juntamente com os servidores técnico administrativos é de 50% e o do voto discente é igualmente de 50%, em conformidade conforme o Art. 3 e art. 52 do RGCE.

Art. 10 - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 27/11/2019 a partir das 20h15min pela Comissão Eleitoral Local (CEL) no Quadro de Informes da Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, localizado no 2º andar do prédio do ICT.

Art. 11 - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 28/11/2019, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do ICT.

Art. 12 - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE.

Rio das Ostras, 22 de outubro de 2019.

LUIS ENRIQUE VALDIVIEZO VIERA

Presidente da Comissão

#####

Visto:

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia

#####

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**Quadriênio 2020-2024**

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral, os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências quanto a escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Engenharia de Produção do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras (RGN), para o quadriênio 2020-2023.

Obs: RGCE, Art. 28, Parágrafo Único ó Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Nome do candidato à Coordenador: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Nome do candidato à Vice Coordenador: _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Rio das Ostras _____ de _____ de 2019

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA:

INSCRIÇÃO INDEFERIDA:

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: _____

.....

RECIBO DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Recebemos de _____

o formulário de inscrição para ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS - nº _____ para análise.

Data _____ Assinatura _____

Edital N.º 01/2019 ó Eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Geografia de Campos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMISSÃO LOCAL PARA A ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA
CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS**

A Comissão Local (CL) para a Organização do Processo de Consulta para chefe e subchefe do Departamento de Geografia de Campos, instituída pela DTS-ESR n.º 010/2019 de 27 de agosto de 2019, publicada em 29 de agosto de 2019 no Boletim de Serviço desta universidade, convoca os docentes lotados no GRC para o processo de consulta para escolha do chefe e subchefe do Departamento de Geografia de Campos para o biênio 2020/2022, nos termos Resolução CUV n.º 104/1997 e 068/2009, em conformidade com o disposto a seguir.

Calendário

1.1. Inscrição de Chapas: das 14h00min às 20h00min do dia 04 a 05 de novembro de 2019, na Secretaria dos Departamentos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR).

1.2. Homologação de Inscrição das Chapas: dia 06 de novembro de 2019, afixadas no corredor do Bloco F e no corredor do Bloco B do campus do ESR.

1.3. Realização da consulta pública: Dia 13 de novembro de 2019, entre 14h00min e 20h00min, no corredor do Bloco F do ESR.

1.4. Apuração: dia 14 de novembro de 2019, a partir das 10h00min, na presença dos membros da Comissão Eleitoral e dos representantes das chapas.

1.5. Proclamação dos resultados: dia 14 de novembro de 2019.

1.6. Apresentação de recursos ao Colegiado de Unidade

1.6.1. Quanto à inscrição de chapas, entre os dias 04 e 11 de novembro de 2019.

1.6.2. Quanto ao resultado da consulta, entre os dias 18 e 23 de novembro de 2019.

1.7. Homologação do resultado: dia 27 de novembro de 2019.

Inscrições:

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (três vias) e na secretaria dos departamentos deste instituto.

Elegibilidade:

3.1. Docentes lotados no GRC (Art19, Res. 104/97).

3.2. Não poderão candidatar-se:

3.2.1. Os docentes em afastamento de qualquer natureza;

3.2.2. Os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

3.2.3. Os docentes em licença sem vencimento.

3.3. As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Chefe e seu Subchefe.

VOTANTES:

4.1. Poderão votar: a) servidor docente lotado no GRC; b) alunos que estejam cursando disciplinas ofertadas pelo GRC no semestre da consulta eleitoral.

4.2. Não poderão votar:

4.2.1. Os docentes que estejam à disposição de órgãos não pertencentes à UFF;

4.2.2. Docente que estiver com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

MESAS RECEPTORAS

5.1. A Mesa Receptora (MR) encarregada do processo de votação funcionará no corredor do Bloco F do Campus do ESR, obedecendo a critérios de visibilidade e facilidade de acesso para os votantes.

5.2. Serão estabelecidos pela Comissão Eleitoral turnos de Mesas Receptoras (MR) contando com a presença de um professor acompanhado de um técnico-administrativo ou aluno, responsáveis pela recepção dos votos.

5.3. Cabe ao secretário da MR lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos.

5.4. Ao final da consulta, a urna será lacrada e somente será reaberta pela mesa apuradora.

MESA APURADORA

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral, acompanhados pelos candidatos das chapas, serão responsáveis pela apuração dos votos, que acontecerá na sala 107 H do bloco H do Campus do ESR.

6.2. A urna será reaberta perante, pelo menos, dois membros da Comissão Eleitoral, dois membros da Mesa Receptora e os candidatos à chefia.

6.3. Para a contagem dos votos, serão aplicados os valores determinados no art. 52, §4º da Resolução do CUV n.º 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais), observados os incisos I e II, do artigo §3º, da Resolução n.º 068/2009.

Das Disposições Finais:

7.1. A consulta à comunidade acadêmica do Departamento de Geografia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF nº 104/97 e suas alterações feitas pela Resolução nº 068/2009.

7.2. Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Local para a Organização do Processo de Consulta do Chefe e Subchefe do GRC.

7.3. Cabe recurso ao Colegiado da Unidade, com efeito suspensivo, sobre as decisões proferidas pela CL, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 11 § 2º.

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2019.

LEANDRO BRUNO SANTOS

Presidente da Comissão

Professor Adjunto C I

SIAPE nº 2248563

#####

REGINA CÉLIA FRIGÉRIO

Professora Assistente II

SIAPE nº 1337651

#####

ANADELSON MARTINS VIRTUOSO

Técnico de laboratório

SIAPE nº 1760085

#####

RAFAEL VELASCO PESSANHA

Assistente em Administração

SIAPE nº 1755680

#####

PAULA JUNQUEIRA BRAGA DO CARMO FONTANHA

Discente

Matrícula UFF nº 217067077

#####

NICOLE ABUD DE OLIVEIRA MEDEIROS (SUPLENTE)

Discente

Matrícula UFF nº 216067050

#####

EDITAL 03/2019

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL ó CEL designada pela Diretora da Escola de Engenharia ó TCE na DTS nº 54/2019, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CUV/UFF 104/97 ó RGCE, torna público que está aberto o processo de consulta eleitoral à Comunidade Universitária da Escola de Engenharia, conforme regulamentado pelo RGCE, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do **Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações**.

Segue abaixo o calendário eleitoral:

CALENDÁRIO CONSULTA ELEITORAL	
ATIVIDADE/LOCAL	DATAS
Inscrições das Chapas Local: Sala 502B, bl D ó Escola de Engenharia	4 a 6/11
Homologação da s Chapas	8/11
Votação Local: Sala 502B, bl D ó Escola de Engenharia	11 a 12 /11
Apuração Local: Sala 502B, bl D ó Escola de Engenharia	12/11
Divulgação dos Resultados	13/11

Votam o pleito os alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, docentes e técnicos administrativos lotados na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Niterói, 22 de outubro de 2019.

EDITAL – ELEIÇÕES NDE 2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela reunião departamental realizada no dia 29 de setembro de 2019, composta pelos professores MICHELI VERGINIA GHIGGI, matrícula SIAPE 1718390 e MARCELO MOREIRA ANTUNES, matrícula SIAPE 2054109, o servidor técnico-administrativo MARCOS LUIS ALVES VERAS, matrícula SIAPE 1969498, e a discente JULIANA LOPES DOS ANJOS, matrícula UFF 216055044, para compor a Comissão Eleitoral Local no processo de consulta para escolha de 3 membros para compor o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE do Curso de Licenciatura do Departamento de Educação Física e Desportos no Instituto de Educação Física, sediado na secretaria do IEF, no endereço: Campus Esportivo do Gragoatá, Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Centro, Niterói – RJ, CEP 24020-971, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, de 03 de dezembro de 1997, torna público que será realizada no âmbito do Instituto de Educação Física consulta junto aos seus professores, de acordo com o calendário abaixo.

Poderão participar da consulta como candidatos professores em plena atividade lotados no Departamento de Educação Física e Desportos.

A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do IEF	DATA
1- Inscrição	21 a 24/10
2 – Divulgação das Inscrições	25/10
3 – Recursos	29/10
4 – Julgamento de Recursos e Divulgação	31/10
5 – Votação (07:00 às 19:00)	4,5 e 6/11
6 – Divulgação da Apuração	07/11
7 – Recurso sobre a Apuração	08/11
8 – Ata de homologação da apuração	11/11

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 21 de outubro de 2019.

MICHELI VERGINIA GHIGGI
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO (A) CHEFE E
SUBCHEFE
DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI) DO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE - MACAÉ

BIÊNIO 2020/2021 EDITAL

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM-Macaé) através da DTS ICM N.º. 016 de 11 de Outubro de 2019, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/97 ó CUV/UFF (RGCE/UFF), TORNA PÚBLICO o processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do(a) CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ(MDI) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICM-MACAÉ) e RESOLVE expedir as seguintes normas:

CAPÍTULO I ó DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Art. 1º - A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 ó CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE/UFF) e alterações, o presente EDITAL e seus anexos I (formulário de registro das chapas) e II (calendário eleitoral).

CAPÍTULO II ó DA ALISTABILIDADE

Art. 2º - São eleitores:

I ó Os professores do quadro permanente da UFF lotados no Departamento de Direito de Macaé (UFF/ICM-Macaé);

II ó Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados no Departamento do do Curso de Direito do ICM-Macaé; e

III ó Os alunos do Curso de Graduação em Direito (UFF/ICM-Macaé).

§1º - Não usufruem do direito assegurado no inciso II deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§2º - Não usufruem do direito assegurado no inciso III deste artigo os alunos que estiverem com trancamento de matrícula no primeiro semestre de 2019.

Art. 3º - O voto é pessoal, secreto e singular.

CAPÍTULO III ó DA ELEGIBILIDADE

Art. 4º - É elegível o(a) professor(a) do quadro permanente da UFF e lotado(a) no Departamento de Direito de Macaé, exceto aquele(a) que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, sem prejuízo de outras condições fixadas no RGCE.

Parágrafo único - Caso eleito(a), o(a) docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral, nos termos do parágrafo único do art. 28 do RGCE/UFF.

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DAS CHAPAS

Art. 5º - As chapas completas, compostas de candidatos(as) a Chefe e Subchefe do Departamento de Direito de Macaé (MDI), solicitarão registro à Comissão Eleitoral Local, mediante formulário próprio (2 vias), anexo I do presente Edital, que será protocolado no Protocolo do ICM (UFF/Macaé) no horário das 09 às 19 horas, no prazo constante no presente Edital (anexo II).

Art. 6º - Deverão ser anexados ao requerimento do registro de chapa o(s) comprovante(s) dos requisitos estabelecidos no art. 4º, *caput* deste Edital.

Art. 7º - Compete a Comissão Eleitoral Local:

- I - fixar o calendário eleitoral;
- II - receber as inscrições dos candidatos e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;
- III - aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão;
- IV - emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do RGCE/UFF bem como a respeito da apuração dos votos;
- V - constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;
- VI - providenciar o material necessário à consulta;
- VII - providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação;
- VIII - credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;
- IX - estabelecer calendário e regras dos debates;
- X - proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;
- XI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE/UFF;
- XII - aplicar as sanções previstas no RGCE/UFF e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;
- XIII - resolver casos omissos;

Parágrafo único - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso ao Colegiado do ICM-Macaé, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, o qual deverá ser convocado extraordinariamente por seu Presidente para, no prazo de cinco dias úteis após a interposição do recurso, deliberar a respeito.

CAPÍTULO V - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 8º - A campanha eleitoral:

§1º - Transcorrerá no período definido no anexo II (calendário eleitoral) deste EDITAL.

§2º - Será restrita ao espaço físico ocupado pelo ICM-Macaé na Cidade Universitária de Macaé e áreas sociais desta.

Art. 9º - É vetada:

§1º - A publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

§2º - A prática de propaganda eleitoral durante os trabalhos de votação (ôboca de urna) no local onde estiver instalada a Mesa Receptora.

Art. 10 - A fixação de propaganda eleitoral será restrita aos quadros de avisos do ICM-Macaé.

Art. 11 - Compete à Comissão Eleitoral Local emitir instruções complementares sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda.

CAPÍTULO VI - DO ESCRUTÍNIO

Art. 12 - Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto na presente consulta eleitoral em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, ele terá de fazer opção por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, comunicando à Comissão Eleitoral correspondente tal opção no mínimo 20 dias antes da data da realização da consulta. Na ausência desse comunicado, no prazo fixado, a Comissão utilizará a matrícula mais antiga.

Art. 13 - A cédula eleitoral deverá conter em sua extremidade superior referência à consulta eleitoral que está sendo realizada e, na parte inferior, os nomes dos candidatos em ordem alfabética, precedidos de um quadrado em branco, onde deverá ser assinalado o voto.

§1º - As cédulas eleitorais terão cores diferenciadas para os segmentos:

- I - professores/servidores técnico-administrativos; e

II - discentes

§2º - Nesta consulta eleitoral os servidores técnico-administrativos votarão junto com o segmento dos professores, nos termos do disposto no §2º do art. 20 do RGCE/UFF.

§3º - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 14 - Será constituída uma Mesa Receptora (MR) que deverá funcionar no Bloco A da Cidade Universitária de Macaé, nas datas e horários estabelecidos neste edital.

§1º - A Mesa Receptora será constituída de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice- Presidente, 1 (um) Secretário e 2 (dois) Mesários.

§2º - Todos os integrantes da MR serão requisitados e nomeados pela Comissão Eleitoral Local, de acordo com a necessidade do número de votantes.

§3º - Caberá à Comissão Eleitoral instruir os componentes das MR sobre as normas e procedimentos eleitorais vigentes e providenciar os materiais descritos nos incisos de I à VI do art. 40 do RGCE.

§4º - Compete ao Vice-Presidente da MR substituir o Presidente da MR, eventualmente, ou em caso de afastamento definitivo.

§5º - As Mesas Receptoras poderão funcionar com três de seus membros sendo indispensável a presença do Presidente ou Vice-Presidente.

§6º - Não poderá participar da MR o cônjuge ou parente até 2º grau, por consanguinidade ou afinidade, de algum candidato.

Art. 15 - Além dos integrantes da MR, só poderão permanecer no recinto o(s) candidato(s), um fiscal de cada concorrente, devidamente credenciado pela Comissão Eleitoral e o votante, durante o tempo necessário para a votação, cabendo à Presidência da MR zelar pelo cumprimento da presente norma.

Art. 16 - Votarão em separado os que tiverem sua identidade ou condição de eleitor impugnada por fiscais ou candidatos, ou cujo nome não conste da listagem fornecida por órgão oficial da UFF.

Art. 17 - O eleitor que votar em separado assinará em folha de votação própria, especificando o número da matrícula.

Art. 18 - Na sobrecarta com os votos do eleitor que votar em separado, o Presidente da MR escreverá o nome do eleitor, bem como as razões da votação em separado.

Art. 19 - Compete ao Presidente da MR, além de outras atribuições já relacionadas no RGCE/UFF:

I - Providenciar local adequado para votação que preserve o sigilo do voto;

II - Observar o depósito do voto na urna;

III - Dirimir as dúvidas que vierem a ocorrer;

IV - Manter a ordem no recinto;

V - Rubricar as cédulas de votação.

Art. 20 - Cabe ao Secretário da Mesa Receptora lavrar a ata dos trabalhos durante a realização da votação, mencionando os fatos ocorridos.

Art. 21 - Visando resguardar a boa ordem dos trabalhos, o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna, a MR deverá adotar as providências descritas nos art. 44 do RGCE.

Art. 22 - Ao final do horário estipulado para votação a MR deverá proceder a distribuição de senha para os eleitores presentes. Os eleitores que chegarem no recinto após o final do horário estipulado para votação não terão direito a voto.

Art. 23 - Encerrada a votação pelo Presidente da MR, o que deverá ser dito em voz alta, seguido pela colocação de lacre na urna, nas condições estabelecidas pela alínea g do Art. 44 do RGCE, a MR deverá adotar as seguintes medidas:

I - lavratura da ata do dia, pelo Secretário, assinada por todos os membros da Mesa;
II - inutilização nas listas de todos os espaços não preenchidos pelos participantes, no último dia de eleição.

Art. 24 - Da ata deverão constar, obrigatoriamente:

I - O nome de cada membro da MR e respectivo cargo;

II - O nome de cada fiscal que tenha atuado no local;

III - Breve histórico contendo:

a) número de participantes na(s) lista(s);

b) número de votantes de cada segmento;

c) número de ausentes;

d) número de votantes em separado, especificando o motivo;

e) anotação das impugnações e demais ocorrências.

CAPÍTULO VII ó DA APURAÇÃO

Art. 25 ó No primeiro dia útil após o término do segundo dia de votação, a Mesa Receptora (MR) será transformada em Mesa Apuradora (MA), mantendo-se inalterada a sua constituição.

§1º - A MA deverá funcionar no Auditório Claudio Ulpiano.

Art. 26 - Somente se procederá à abertura de urna depois de verificados o lacre, a folha de ocorrências e as listas dos participantes.

Art. 27 - O trabalho de apuração é público, mas junto às Mesas Apuradoras somente poderão permanecer, além dos escrutinadores, os candidatos e um fiscal de cada concorrente, especialmente credenciado para esse fim.

§1º - Depois de iniciados, os trabalhos de apuração só poderão ser interrompidos por motivo de força maior, onde todos os votos deverão voltar à urna, que deverá ser novamente lacrada.

§2º - Embora a apuração seja pública, o público, de uma maneira geral, deve situar-se a uma certa distância de cada Mesa Apuradora (MA).

§3º - Os trabalhos de apuração serão realizados, exclusivamente, com caneta de tinta vermelha.

§4º - Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso III, do Art. 3º, do RGCE na fórmula õChefiasõ apresentada no §4º, do art. 52, do RGCE.

Parágrafo único: O peso do voto docente, em conjunto com o voto dos servidores técnico-administrativos, corresponde a 80% (oitenta por cento) e o do voto discente corresponde a 20% (vinte por cento).

Art. 28 - Terminada a apuração será imediatamente preenchido o mapa da mesma, do qual deverão constar:

I - o número de participantes por segmento, separadamente em cada MR;

II - o número de votantes em cada MR, separadamente por segmento;

III - o número de votos válidos, nulos e em branco em cada MR, separadamente por segmento;

IV - o número de votos em separado na MR, por segmento;

V - o somatório dos resultados apurados e a aplicação aos votos válidos, dos pesos correspondentes.

Parágrafo único - Deverá ser distribuída uma cópia do mapa para cada candidato.

Art. 29 - Serão consideradas nulas as urnas que:

I - apresentarem, comprovadamente, sinais de violação, fraude ou má fé;

II - estiverem desacompanhadas das respectivas listas de participantes e folhas de ocorrência;

III - apresentarem o número de votos não coincidente com o número de votantes, desde que este fato influencie no resultado das eleições. Neste caso todos os votos deverão retornar à urna.

Parágrafo único - As urnas consideradas nulas serão lacradas com o material correspondente, e guardadas para efeito de julgamento de recurso ou pedido de impugnação, se for o caso.

Art. 30 - Serão anuladas as cédulas:

I - que não contiverem a autenticação da MR;

II - que estiverem em desacordo com o modelo oficial.

Art. 31 - Serão considerados nulos os votos que:

I - apresentarem rasura de qualquer espécie;

II - apresentarem nome não constante da relação oficial de concorrentes;

III - contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;

IV - estiverem com mais de um nome assinalado para o mesmo cargo;

V - estiverem assinalados com tinta vermelha.

Art. 32 - A Comissão Eleitoral encerrará as suas atividades quando remeter ao Reitor o relatório da consulta e todo o material relativo à mesma.

Art. 33 - Todo o material eleitoral será guardado até o fim do julgamento do(s) recurso(s), se for o caso.

CAPÍTULO VIII ó DA FISCALIZAÇÃO

Art. 34 - O candidato poderá solicitar à Comissão Eleitoral o credenciamento de fiscais, no mínimo 3 (três) dias úteis antes das eleições.

§1º - É vedada a presença de fiscal junto à MR de que seja membro o seu cônjuge ou parente até 2º grau, por consanguinidade ou afinidade.

§2º - No que tange aos trabalhos de apuração, cada candidato também terá o direito de solicitar à Comissão Eleitoral Local o credenciamento de fiscais, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da apuração.

§3º - Somente poderá atuar como fiscal aquele que for integrante de um dos segmentos que compõem a UFF.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 35 - Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo eleitoral.

Parágrafo único - Qualquer participante da consulta tem legitimidade para solicitar impugnação.

Art. 36 - Qualquer candidato, fiscal ou participante é parte legítima para a interposição de recurso junto à instância competente.

Parágrafo único - Na interposição do recurso, o recorrente deverá:

I - encaminhá-lo à instância competente através de petição;

II - observar o prazo recursal estabelecido no RGCE;

III - fundamentar seu pedido;

IV - utilizar linguagem compatível com a vida acadêmica.

Art. 37 - A não observância dos requisitos estabelecidos nos incisos do parágrafo único do art. 36 deste Edital implicará no não conhecimento do recurso, sem julgamento de mérito.

Art. 38 - O descumprimento das regras estabelecidas, em especial as relativas ao uso da máquina administrativa e ao financiamento, implicará em repreensão oral consignada em ata, censura pública ou impugnação da candidatura pela comissão eleitoral; no caso de impugnação, a decisão caberá ao CUV em reunião extraordinária.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese haverá sindicância feita pela Comissão Eleitoral e assegurado direito de defesa ao candidato.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 ó O Presidente da Comissão Eleitoral Local fará a devida comunicação oficial dos resultados ao Sr. Diretor do ICM-Macaé, nos termos do disposto no art. 67 do RGCE/UFF.

Art. 40 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, qualquer que seja a consulta, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - o tempo de docência na UFF;

II - a titulação mais elevada;

III - classe e nível mais elevados.

Parágrafo único - Dirimida a questão com a aplicação de um critério, ficam excluídos os demais.

Art. 41 - Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a consulta será anulada:

I - mais de 50% dos votos anulados;

II - os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas as fórmulas do Art. 52, § 4º do RGCE.

§1º - Em caso de uma primeira anulação da consulta, a Comissão Eleitoral Local providenciará imediatamente a realização de uma nova consulta.

§2º - Em caso de uma segunda anulação de consulta eleitoral o Conselho Universitário se reunirá extraordinariamente para deliberar sobre a sequência do processo eleitoral.

Art. 42 ó Os atos da Comissão Eleitoral Local serão divulgados nos murais do ICM-Macaé, protocolados no Protocolo do ICM e enviados, por e-mail, aos professores lotados no Departamento de Direito de Macaé, servidores técnico-administrativos lotados no Departamento de Direito de Macaé (UFF/ICM- Macaé), à Organização Estudantil Quinze de Maio e à Direção do ICM-Macaé para publicação no Boletim de Serviço da UFF e divulgação no site institucional.

Art. 43 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral Local.

Macaé/RJ, 23 de outubro de 2019.

FABIANNE MANHÃES MACIEL
SIAPE 1996785

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

ANEXO I**EDITAL - CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA
COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO(A) CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (UFF/ICM-MACAÉ)**

À Comissão Eleitoral Local _____, SIAPE
_____ e _____, SIAPE
_____ vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de
consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à Escolha,
respectivamente, do(a) CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE
MACAÉ (UFF/ICM-MACAÉ), para o quadriênio 2020/2021.

**CANDIDATO(A) A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (UFF/ICM-
MACAÉ)**

Nome Completo: _____

Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____

SIAPE _____

e-mail _____

**CANDIDATO(A) A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ
(UFF/ICM-MACAÉ)**

Nome Completo: _____

Nome para constar na Cédula Eleitoral: _____

SIAPE _____

e-mail _____

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada e declaramos conhecimento dos termos do
edital e seu anexo II e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Macaé/RJ, ____ de _____ de 2019.

CANDIDATO(A): CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (UFF/ICM-MACAÉ)

CANDIDATO(A): SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (UFF/ICM-
MACAÉ)

ANEXO II
EDITAL - CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA
COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO(A) CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (UFF/ICM-MACAÉ)
CALENDÁRIO ELEITORAL

- Inscrição de candidaturas: de **29/10/2019** até **31/10/2019**;
- Divulgação da lista dos candidatos/chapas: **01/11/2019**
- Período para impugnação à(s) chapa(s) inscrita(s): de **04/11/2019** até **06/11/2019**
- Julgamento das impugnações e homologação da(s) chapa(s) inscrita(s): **07/11/2019**
- Campanha Eleitoral: de **08/11/2019** até **25/11/2019**
- Consulta Eleitoral: **26/11/2019** a **28/11/2019** das **9h às 21h**
- Apuração e proclamação dos resultados: **29/11/2019** a partir das **9h**
- Prazo para recurso: de **02/12/2019** até **04/12/2019**
- Julgamento do(s) recurso(s) e divulgação do resultado do processo de consulta eleitoral:
05/12/2019

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral Local, de acordo com o item III do Art. 9 do Regulamento Geral das Comissões Eleitorais, após verificar que os documentos apresentados pelos postulantes a candidaturas aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Geociências da UFF para o Quadriênio 2020/2024 atendem ao disposto nos Artigos 25 e 26 do RGCE, torna público que foi aceita e homologada a seguinte inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária.

Número da Inscrição	Candidato a DIRETOR	Candidato a VICE-DIRETOR
1	ANGELICA CARVALHO DI MAIO	MARCO ANTÔNIO CETALE SANTOS

Niterói, 21 de outubro de 2019

ADALBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. ____

- PROCESSO: Nº:** 23069.006953/2019-19
- INSTRUMENTO:** Convênio.
- PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e AGENTE DE INTEGRAÇÃO CIPE - AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO EIRELI
- OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e AGENTE DE INTEGRAÇÃO CIPE - AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO EIRELI; a INTEGRADORA intermediará, junto as organizações concedentes, a concessão de estagio para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, conforme a cláusula quarta.
- PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.
- DATA:** 13/08/2019
- RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 477/2019
- ASSINATURAS:** Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Renildo Carlos Monteiro de Oliveira da AGENTE DE INTEGRAÇÃO CIPE - AGENCIA DE ESTAGIO E EMPREGO EIRELI.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. ____

PROCESSO: Nº. 23069.006948/2019-06

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF e a DIGICONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e DIGICONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 13/08/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 478/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Geneval Martins Nogueira, Sócio Administrador da DIGICONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. ____

- PROCESSO: N.º.** 23069.006954/2019-55
- INSTRUMENTO:** Convênio.
- PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense ó UFF e a PINHEIRO GUIMARAES ADVOGADOS.
- OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PINHEIRO GUIMARAES ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.
- PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.
- DATA:** 07/08/2019
- RESOLUÇÕES:** CEP N.º 479/2019
- ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Francisco Pinheiro Guimarães, Sócio Gerente da PINHEIRO GUIMARAES ADVOGADOS.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. ____

PROCESSO: Nº. 23069.006952/2019-66

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF e a PROFITS CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PROFITS CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 13/08/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 475/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Otto Moura Machado Filho, Diretor Geral da PROFITS CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. ____

PROCESSO: Nº. 23069.006946/2019-17

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF e a CARDAL PARAFUSOS E FERRAGENS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CARDAL PARAFUSOS E FERRAGENS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 anos a partir da sua assinatura.

DATA: 13/08/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 474/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Atenir Carvalho, Sócio Gerente da CARDAL PARAFUSOS E FERRAGENS.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. ____

PROCESSO: Nº. 23069.007203/2019-56

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF e a CENTRO DE REFERÊNCIA PARA A SAÚDE DA MULHER - CRESAM.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CENTRO DE REFERÊNCIA PARA A SAÚDE DA MULHER - CRESAM, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19/08/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 427/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Denildes da Silva, Diretora Presidente da CENTRO DE REFERÊNCIA PARA A SAÚDE DA MULHER - CRESAM.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. ____

PROCESSO: Nº. 23069.007204/2019-09

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF e a MOBITS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MOBITS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19/08/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 434/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Karmin Ramos Rocha e Rafael Quintana Pinto, Sócios Fundadores da MOBITS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. ____

- PROCESSO: Nº.** 23069.007208/2019-89
- INSTRUMENTO:** Convênio.
- PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense ó UFF e a FRAGOSO ADVOGADOS.
- OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FRAGOSO ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.
- PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.
- DATA:** 19/08/2019
- RESOLUÇÕES:** CEP Nº 491/2019
- ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Rodrigo Falk Fragoso, Sócio Majoritário da FRAGOSO ADVOGADOS.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. ____

- PROCESSO: Nº.** 23069.007209/2019-23
- INSTRUMENTO:** Convênio.
- PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense ó UFF e a MOR SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - REACT.
- OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MOR SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - REACT, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.
- PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.
- DATA:** 19/08/2019
- RESOLUÇÕES:** CEP Nº 432/2019
- ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Oséias Arnaldo dos Santos Júnior, Sócio Administrador da MOR SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - REACT.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. ____

PROCESSO: Nº. 23069.007207/2019-34

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF e a FREITAS & LEITE ADVOGADOS.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e FREITAS & LEITE ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 21/08/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 515/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Pedro Afonso Gutierrez, Sócio da FREITAS & LEITE ADVOGADOS.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. ____

PROCESSO: Nº. 23069.007206/2019-90

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF e a INVESTIDOR PROFISSIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e INVESTIDOR PROFISSIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 21/08/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 514/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastácio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Rodolfo Santos Marinho, Diretor, e Daniel Maia Lessa Bastos, Diretor, da INVESTIDOR PROFISSIONAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Pág. ____

PROCESSO: Nº. 23069.007205/2019-45

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense ó UFF e a RH FRANQUIA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e RH FRANQUIA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 21/08/2019

RESOLUÇÕES: CEP Nº 513/2019

ASSINATURAS: Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Erico Graudin da Silva Junior, Diretor Geral da RH FRANQUIA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS EIRELI.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves
Chefe da Divisão de Estágio
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação
SIAPE 1353955

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES Nº 07, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Designação de fiscal de contrato da Empresa Operação Resgate Ambiental.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

I- Designar a servidora PATRICIA AZANA REZENDE PEREIRA, matrícula Siape nº 2259938 como fiscal de contrato da Empresa Operação Resgate Ambiental Transporte LTDA na Moradia Estudantil.
Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES Nº 08, de 22 de outubro de 2019.

EMENTA: Designação de servidores para comporem comissão

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

I - Designar os servidores **SIMONE PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA** - matrícula Siape nº 1730191, **PEDRO FERNANDES NETO** - matrícula Siape nº 1102035, **MARCIA PINTO RIBEIRO** - matrícula Siape nº 3044629, **ANDRÉ LUIZ DA SILVA COUBE** - matrícula Siape nº 1127229, **EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA DE SOUZA** - matrícula Siape nº 1735265, **MARIANA OLIVEIRA NASCIMENTO GOMES** - matrícula Siape nº 3044259, para, sob presidência da primeira, comporem a comissão que irá mensurar os impactos de evasão dos alunos assistidos com recursos do PNAES. Após esses estudos, os resultados obtidos serão divulgados na página da PROAES. O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 150 dias.

II - Esta DTS entrará em vigor a partir da data da publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
#####

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 445/2019**

DATA: 21/10/2019
SETOR: SCAP/DAP
PROCESSO: 23069.159733/2019-89
INTERESSADO: GABRIELA BASTOS LOURENÇO
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/11/2019**, em conformidade com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001, de **40 (quarenta)** para **30 (trinta)** horas do (a) servidor (a) **GABRIELA BASTOS LOURENÇO**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, matrícula SIAPE nº **2259134**, lotada na **GPF/EX**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega
REITOR

Publique-se

Tháisa Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/10/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [h
ps://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0129420** e o código CRC **F78B4106**.

Referência: Processo nº 23069.159733/2019-89
0129420

SEI nº

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 446/2019**

DATA: 21/10/2019
SETOR: SCAP/DAP
PROCESSO: 23069.159592/2019-02
INTERESSADO: MATHEUS GOMES SILVA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/11/2019**, em conformidade com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001, de **40 (quarenta)** para **30 (trinta)** horas do (a) servidor (a) **MATHEUS GOMES SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico de laboratório (Área Química)**, matrícula SIAPE nº **1882494**, lotado na **VEI/EEIMVR**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega
REITOR

Publique-se

Tháisa Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Tháisa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/10/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [h
ps://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0129491** e o código CRC **7A331F64**.

Referência: Processo nº 23069.159592/2019-02
0129491

SEI nº

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 447/2019**

DATA: 21/10/2019
SETOR: SCAP/DAP
PROCESSO: 23069.159271/2019-08
INTERESSADO: JULIO CESAR QUEIROZ PENHA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO
DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/11/2019**, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas do(a) servidor(a) **JULIO CESAR QUEIROZ PENHA**, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, matrícula SIAPE nº **3006706**, lotado(a) no **NAL**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega
Reitor

Publique-se

Thaísa Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/10/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0129537** e o código CRC **C08CB56C**.

Referência: Processo nº 23069.159271/2019-08
0129537

SEI nº

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 448/2019**

DATA: 21/10/2019
SETOR: SCAP/DAP
PROCESSO: 23069.159207/2019-19
INTERESSADA: WANDRÉIA LÚCIA DE SOUZA DO NASCIMENTO
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/11/2019**, em conformidade com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001, de **40 (quarenta)** para **30 (trinta)** horas do(a) servidor(a) **WANDRÉIA LÚCIA DE SOUZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Tradutor-interpretre de Linguagem de Sinais**, matrícula SIAPE nº **20440804**, lotado(a) no **DAI/CAS-PORAES**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega
REITOR

Publique-se

Thaísa Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/10/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [h
ps://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0129520** e o código CRC **AAE94C74**.

Referência: Processo nº 23069.159207/2019-19
0129520

SEI nº

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 449/2019**

DATA: 21/10/2019
SETOR: SCAP/DAP
PROCESSO: 23069.159890/2019-94
INTERESSADO: VINICIUS NEVES GONÇALVES
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/11/2019**, em conformidade com a Medida Provisória nº. 2.174-28, de 24/08/2001, de **40 (quarenta)** para **30 (trinta)** horas do (a) servidor (a) **VINICIUS NEVES GONÇALVES**, ocupante do cargo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, matrícula SIAPE nº **2147591**, lotado na **PTU**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega
REITOR

Publique-se

Thaísa Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/10/2019, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0129505** e o código CRC **771B9750**.

Referência: Processo nº 23069.159890/2019-94
0129505

SEI nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 98, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: Designação de Substituta Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.161225/2019-61, resolve:

Designar **CAROLINE LINHARES DE SOUZA**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 2950082, para **Substituta Eventual do Gerente, da Gerência Administrativa e Financeira, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thaís Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 22/10/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0130198** e o código CRC **F7369493**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.377 de 21 de outubro de 2019

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.041060/2019-10,

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar MARCO AURELIO DOS SANTOS SANFINS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 764008, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de **Coordenador pro tempore** do Programa de Pós-Graduação **Lato Sensu - Especialização em Finanças, modalidade a distância**, do Instituto de Matemática e Estatística.*

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.379 de 21 de outubro de 2019

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Faculdade de Odontologia**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.042016/2019-19;

RESOLVE:

*Art. 1º - Nomear, a partir de 18/11/2019, **ÉSIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1581666, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor da Faculdade de Odontologia**.*

*Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-4**.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.380 de 21 de outubro de 2019

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da **Faculdade de Odontologia**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.042016/2019-19;

RESOLVE:

*Art. 1º - Nomear, a partir de 18/11/2019, **ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310638, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor da Faculdade de Odontologia**.*

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.396 de 23 de outubro de 2019

Aprova o plano de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos e dá outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/95, no Decreto nº 4.836/03 e na Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019; e especialmente:

- que o Dirigente da unidade organizacional e os servidores técnico-administrativos em educação elaboraram o Plano de Flexibilização, atendendo ao disposto especialmente nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 12 e seguintes da Resolução supracitada;
- que o órgão colegiado administrativo máximo da unidade organizacional referendou o Plano, conforme art. 12, § 1º da referida Resolução;
- que a Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada-CPFJ, conforme previsto no art. 14, V da referida Resolução criada pela nº Portaria No 64.061 de 6 de junho de 2019, no exercício de sua competência, emitiu parecer circunstanciado favorável a este plano de flexibilização;
- que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas aprovou o parecer da CPFJ e que a Procuradoria Federal junto à UFF emitiu o Parecer nº 01053/2019/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, todos, documentos integrantes do processo SEI nº 23069.156758/2019-21;



UFFPOR201965396A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21844-1016 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	070
---------------------	-----

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados no Departamento de Fundamentos Pedagógicos da Faculdade de Educação - SFP/ESE/UFF, UORG 704, conforme consta no processo SEI nº 23069.156758/2019-21 e no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 365 dias para fins da avaliação anual de que trata o Art. 10, VI e art. 11 da Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019;

Art. 3º Determinar que as unidades organizacionais publiquem por afixação os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, sendo permanentemente atualizados, conforme consta do §2º, art. 3º, do Decreto nº 1.590/95.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965396A



ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES E ESCALA DE TRABALHO

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DA ESCALA DE TRABALHO	ATIVIDADES
Leandro de Oliveira Lima	Assistente em Administração	09:00 – 15:00	<p>A) Atendimento, de forma ininterrupta, ao público interno e externo (alunos, ex-alunos, docentes, comunidade acadêmica, candidatos de concursos e seleções, etc.); Recepcionar, informar, orientar e encaminhar pessoas; Atender solicitações de documentos e processos; Disponibilizar virtual ou presencialmente informações, dados e documentos; Prestar auxílio aos alunos nas atividades educacionais; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Atendimento eletrônico e chamadas telefônicas (filtrar ligações; anotar e transmitir).</p> <p>B) Gestão de Documentos: Elaboração de documentos institucionais; Emitir documentação solicitada por discentes e docentes (Ofícios, declarações, pareceres e documentos em geral); Registrar a entrada e saída de documentos, triar, conferir e distribuir; Organizar, manter acessível e em ordem toda documentação nos arquivos;</p> <p>C) Gestão de Processos: Abrir, acompanhar e despachar processos físicos e eletrônicos; Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos;</p> <p>D) Gerenciar informações: Atentar aos documentos; levantar informações; consultar outros departamentos e unidades; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas e prazos. Acompanhamento e solicitação de publicações de comunicações oficiais (Diário Oficial, Boletim de Serviço UFF); encaminhar protocolos internos e convalidar publicação de atos;</p> <p>E) Acesso aos Sistemas UFF: Lançar e atualizar as informações acadêmicas no sistema; gestão do Quadro de Horários e Inscrição em disciplinas; Inclusão de projetos no RAD; Acesso aos Diários de Classe; Acesso ao Sistema de Concursos e Seleções para Docentes CPD;</p> <p>F) Manter atualizados o quadro dos representantes nos Colegiados de Curso e da Comissão de Avaliação Docente;</p> <p>G) Concursos (Prestar informações, acompanhar resultados, homologações e convocações);</p> <p>H) Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística.</p>
Viviane Raquel Oliveira Maia	Assistente em Administração	14:00 - 20:00	<p>A) Atendimento, de forma ininterrupta, ao público interno e externo (alunos, ex-alunos, docentes, comunidade acadêmica, candidatos de concursos e seleções, etc.); Recepcionar, informar, orientar e encaminhar pessoas; Atender solicitações de documentos e processos; Disponibilizar virtual ou presencialmente informações, dados e documentos; Prestar auxílio aos alunos nas atividades educacionais; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Atendimento eletrônico e chamadas telefônicas (filtrar ligações; anotar e transmitir).</p> <p>B) Gestão de Documentos: Elaboração de documentos institucionais; Emitir documentação solicitada por discentes e docentes (Ofícios, declarações, pareceres e documentos em geral); Registrar a entrada e saída de documentos, triar, conferir e distribuir; Organizar, manter acessível e em ordem toda documentação nos arquivos;</p> <p>C) Gestão de Processos: Abrir, acompanhar e despachar processos físicos e eletrônicos; Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos;</p> <p>D) Gerenciar informações: Atentar aos documentos; levantar informações; consultar outros departamentos e unidades; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas e prazos. Acompanhamento e solicitação de publicações de comunicações oficiais (Diário Oficial, Boletim de Serviço UFF); encaminhar protocolos internos e convalidar publicação de atos;</p> <p>E) Acesso aos Sistemas UFF: Lançar e atualizar as informações acadêmicas no sistema; gestão do Quadro de Horários e Inscrição em disciplinas; Inclusão de projetos no RAD; Acesso aos Diários de Classe; Acesso ao Sistema de Concursos e Seleções para Docentes CPD;</p> <p>F) Manter atualizados o quadro dos representantes nos Colegiados de Curso e da Comissão de Avaliação Docente;</p>



			G) Concursos (Prestar informações, acompanhar resultados, homologações e convocações); H) Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística.
Bruno Silva Ribamar de Lima	Assistente em Administração	15:00 - 21:00	A) Atendimento, de forma ininterrupta, ao público interno e externo (alunos, ex-alunos, docentes, comunidade acadêmica, candidatos de concursos e seleções, etc.); Recepcionar, informar, orientar e encaminhar pessoas; Atender solicitações de documentos e processos; Disponibilizar virtual ou presencialmente informações, dados e documentos; Prestar auxílio aos alunos nas atividades educacionais; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Atendimento eletrônico e chamadas telefônicas (filtrar ligações; anotar e transmitir). B) Gestão de Documentos: Elaboração de documentos institucionais; Emitir documentação solicitada por discentes e docentes (Ofícios, declarações, pareceres e documentos em geral); Registrar a entrada e saída de documentos, triar, conferir e distribuir; Organizar, manter acessível e em ordem toda documentação nos arquivos; C) Gestão de Processos: Abrir, acompanhar e despachar processos físicos e eletrônicos; Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; D) Gerenciar informações: Atentar aos documentos; levantar informações; consultar outros departamentos e unidades; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas e prazos. Acompanhamento e solicitação de publicações de comunicações oficiais (Diário Oficial, Boletim de Serviço UFF); encaminhar protocolos internos e convalidar publicação de atos; E) Acesso aos Sistemas UFF: Lançar e atualizar as informações acadêmicas no sistema; gestão do Quadro de Horários e Inscrição em disciplinas; Inclusão de projetos no RAD; Acesso aos Diários de Classe; Acesso ao Sistema de Concursos e Seleções para Docentes CPD; F) Manter atualizados o quadro dos representantes nos Colegiados de Curso e da Comissão de Avaliação Docente; G) Concursos (Prestar informações, acompanhar resultados, homologações e convocações); H) Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística.
Charles de Carvalho Pessoa	Técnico em Assuntos Educacionais	07:00 - 13:00	A) Atendimento, de forma ininterrupta, ao público interno e externo (alunos, ex-alunos, docentes, comunidade acadêmica, candidatos de concursos e seleções, etc.); Recepcionar, informar, orientar e encaminhar pessoas; Atender solicitações de documentos e processos; Disponibilizar virtual ou presencialmente informações, dados e documentos; Prestar auxílio aos alunos nas atividades educacionais; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Atendimento eletrônico e chamadas telefônicas (filtrar ligações; anotar e transmitir). B) Gestão de Documentos: Elaboração de documentos institucionais; Emitir documentação solicitada por discentes e docentes (Ofícios, declarações, pareceres e documentos em geral); Registrar a entrada e saída de documentos, triar, conferir e distribuir; Organizar, manter acessível e em ordem toda documentação nos arquivos; C) Gestão de Processos: Abrir, acompanhar e despachar processos físicos e eletrônicos; Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; D) Gerenciar informações: Atentar aos documentos; levantar informações; consultar outros departamentos e unidades; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas e prazos. Acompanhamento e solicitação de publicações de comunicações oficiais (Diário Oficial, Boletim de Serviço UFF); encaminhar protocolos internos e convalidar publicação de atos; E) Acesso aos Sistemas UFF: Lançar e atualizar as informações acadêmicas no sistema; gestão do Quadro de Horários e Inscrição em disciplinas; Inclusão de projetos no RAD; Acesso aos Diários de Classe; Acesso ao Sistema de Concursos e Seleções para Docentes CPD; F) Manter atualizados o quadro dos representantes nos Colegiados de Curso e da Comissão de Avaliação Docente; G) Concursos (Prestar informações, acompanhar resultados, homologações e convocações); H) Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística.



UFFPOR201965396A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.397 de 23 de outubro de 2019

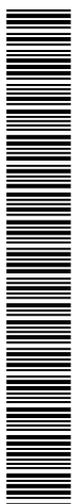
Aprova o plano de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos e dá outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/95, no Decreto nº 4.836/03 e na Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019; e especialmente:

- que o Dirigente da unidade organizacional e os servidores técnico-administrativos em educação elaboraram o Plano de Flexibilização, atendendo ao disposto especialmente nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 12 e seguintes da Resolução supracitada;
- que o órgão colegiado administrativo máximo da unidade organizacional referendou o Plano, conforme art. 12, § 1º da referida Resolução;
- que a Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada-CPFJ, conforme previsto no art. 14, V da referida Resolução criada pela nº Portaria No 64.061 de 6 de junho de 2019, no exercício de sua competência, emitiu parecer circunstanciado favorável a este plano de flexibilização;
- que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas aprovou o parecer da CPFJ e que a Procuradoria Federal junto à UFF emitiu o Parecer nº 01055/2019/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, todos, documentos integrantes do processo SEI nº 23069.157457/2019-14;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Biblioteca da Escola de Enfermagem - BENF/SDC/UFF, UORG 1578, conforme consta no processo SEI nº 23069.157457/2019-14 e no Anexo I desta Portaria;



Art. 2º Estabelecer o prazo de 365 dias para fins da avaliação anual de que trata o Art. 10, VI e art. 11 da Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019;

Art. 3º Determinar que as unidades organizacionais publiquem por afixação os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, sendo permanentemente atualizados, conforme consta do §2º, art. 3º, do Decreto nº 1.590/95.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965397A



ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES E ESCALA DE TRABALHO

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DA ESCALA DE TRABALHO	ATIVIDADES
Inaya Gomes de Andrade	Bibliotecária-Documentalista	07:00 – 13:00	<p>a) Instruir os usuários da biblioteca no acesso às fontes de informação, orientando os mesmos na pesquisa científica em bases de dados, repositórios, portal de periódicos da Capes, bibliotecas virtuais, digitais, eletrônicas e correlatos;</p> <p>b) Realizar atendimento presencial e virtual (através de email, telefone, site e redes sociais da biblioteca) solucionando as demandas informacionais do público interno/externo à instituição e orientando quanto à utilização da biblioteca e seus serviços;</p> <p>c) Orientar os usuários na normalização de trabalhos técnico-científico em grupo ou individualmente;</p> <p>d) Realizar levantamento bibliográfico e fichas catalográficas solicitados pelos usuários;</p> <p>e) Tratar tecnicamente os materiais de diversos suportes no sistema de gerenciamento bibliográfico (Pergamum), no Repositório Institucional da UFF e em bases de dados para serem disponibilizados aos usuários;</p> <p>f) Auxiliar os usuários na busca e recuperação das obras pertencentes ao Sistema de Bibliotecas da UFF e em outras instituições educacionais e de saúde;</p> <p>g) Oferecer suporte bibliográfico e informacional aos docentes e discentes em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>
Suelen de Mendonça Soares Cóquero	Bibliotecária-Documentalista	10:00 - 16:00	<p>a) Instruir os usuários da biblioteca no acesso às fontes de informação, orientando os mesmos na pesquisa científica em bases de dados, repositórios, portal de periódicos da Capes, bibliotecas virtuais, digitais, eletrônicas e correlatos;</p> <p>b) Realizar atendimento presencial e virtual (através de email, telefone, site e redes sociais da biblioteca) solucionando as demandas informacionais do público interno/externo à instituição e orientando quanto à utilização da biblioteca e seus serviços;</p> <p>c) Orientar os usuários na normalização de trabalhos técnico-científico em grupo ou individualmente;</p> <p>d) Realizar levantamento bibliográfico e fichas catalográficas solicitados pelos usuários;</p> <p>e) Tratar tecnicamente os materiais de diversos suportes no sistema de gerenciamento bibliográfico (Pergamum), no Repositório Institucional da UFF e em bases de dados para serem disponibilizados aos usuários;</p> <p>f) Auxiliar os usuários na busca e recuperação das obras pertencentes ao Sistema de Bibliotecas da UFF e em outras instituições educacionais e de saúde;</p> <p>g) Oferecer suporte bibliográfico e informacional aos docentes e discentes em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>
Renata Mara de Almeida	Bibliotecária-Documentalista	13:00 - 19:00	<p>a) Instruir os usuários da biblioteca no acesso às fontes de informação, orientando os mesmos na pesquisa científica em bases de dados, repositórios, portal de periódicos da Capes, bibliotecas virtuais, digitais, eletrônicas e correlatos;</p> <p>b) Realizar atendimento presencial e virtual (através de email, telefone, site e redes sociais da biblioteca) solucionando as demandas informacionais do público interno/externo à instituição e orientando quanto à utilização da biblioteca e seus serviços;</p> <p>c) Orientar os usuários na normalização de trabalhos técnico-científico em grupo ou individualmente;</p> <p>d) Realizar levantamento bibliográfico e fichas catalográficas solicitados pelos usuários;</p> <p>e) Tratar tecnicamente os materiais de diversos suportes no sistema de gerenciamento bibliográfico (Pergamum), no Repositório Institucional da UFF e em bases de dados para serem disponibilizados aos usuários;</p> <p>f) Auxiliar os usuários na busca e recuperação das obras pertencentes ao Sistema de Bibliotecas da UFF e em outras instituições educacionais e de saúde;</p> <p>g) Oferecer suporte bibliográfico e informacional aos docentes e discentes em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>





UFFPOR201965397A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21845.104245-1750 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.400 de 23 de outubro de 2019

Aprova o plano de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos e dá outras providências

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/95, no Decreto nº 4.836/03 e na Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019; e especialmente:

- que o Dirigente da unidade organizacional e os servidores técnico-administrativos em educação elaboraram o Plano de Flexibilização, atendendo ao disposto especialmente nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 12 e seguintes da Resolução supracitada;
- que o órgão colegiado administrativo máximo da unidade organizacional referendou o Plano, conforme art. 12, § 1º da referida Resolução;
- que a Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada-CPFJ, conforme previsto no art. 14, V da referida Resolução criada pela nº Portaria No 64.061 de 6 de junho de 2019, no exercício de sua competência, emitiu parecer circunstanciado favorável a este plano de flexibilização;
- que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas aprovou o parecer da CPFJ e que a Procuradoria Federal junto à UFF emitiu o Parecer nº 01056/2019/JR/CCJA/PFUFF/PGF/AGU, todos, documentos integrantes do processo SEI nº 23069.157567/2019-86;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Biblioteca da Escola de Engenharia e do Instituto de Computação - BEE/SDC/UFF, UORG 1571, conforme consta no processo SEI nº 23069.157567/2019-86 e no Anexo I desta Portaria;



UFFPOR201965400A

Art. 2º Estabelecer o prazo de 365 dias para fins da avaliação anual de que trata o Art. 10, VI e art. 11 da Norma de Serviço nº 672 de 29 de março de 2019;

Art. 3º Determinar que as unidades organizacionais publiquem por afixação os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, sendo permanentemente atualizados, conforme consta do §2º, art. 3º, do Decreto nº 1.590/95.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965400A



ANEXO I - QUADRO DE ATIVIDADES E ESCALA DE TRABALHO

SERVIDOR	CARGO	HORÁRIO DA ESCALA DE TRABALHO	ATIVIDADES
Ana Claudia de Oliveira Cunha	Bibliotecária-Documentalista	08:00 – 14:00	<p>ATENDIMENTO AO PÚBLICO – auxílio e orientação na busca no catálogo eletrônico e/ou acesso ao acervo; execução de operações de balcão (empréstimo, devolução, renovação de obras; preenchimento e atualização de cadastro de usuários; coleta de dados estatísticos, guarda de material bibliográfico etc)</p> <p>SERVIÇO DE REFERÊNCIA – prestação de serviço individual e específico aos usuários, dando-lhes orientações para o acesso e recuperação de informações gerais e/ou especializadas.</p> <p>CATALOGAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO – técnica de representação de materiais informacionais, através de estudo, preparação e organização dos dados a serem inseridos no Sistema Pergamum, para acesso via catálogo, com objetivo de atender às demandas informacionais da comunidade acadêmica.</p> <p>DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÃO – delineamento de diretrizes que viabilizarão o melhoramento do acervo da unidade em atenção às necessidades dos usuários.</p> <p>FICHA CATALOGRÁFICA – serviço de elaboração, para o usuário, da ficha que reúne informações essenciais no verso da folha de rosto e que são importantes para sua descrição.</p>
Fabiana Menezes Santos da Silva	Bibliotecária-Documentalista	10:00 - 16:00	<p>ATENDIMENTO AO PÚBLICO – auxílio e orientação na busca no catálogo eletrônico e/ou acesso ao acervo; execução de operações de balcão (empréstimo, devolução, renovação de obras; preenchimento e atualização de cadastro de usuários; coleta de dados estatísticos, guarda de material bibliográfico etc).</p> <p>SERVIÇO DE REFERÊNCIA – prestação de serviço individual e específico aos usuários, dando-lhes orientações para o acesso e recuperação de informações gerais e/ou especializadas.</p> <p>CATALOGAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO – técnica de representação de materiais informacionais, através de estudo, preparação e organização dos dados a serem inseridos no Sistema Pergamum, para acesso via catálogo, com objetivo de atender às demandas informacionais da comunidade acadêmica.</p> <p>DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÃO – delineamento de diretrizes que viabilizarão o melhoramento do acervo da unidade em atenção às necessidades dos usuários.</p> <p>PEQUENOS REPAROS – realização de trabalhos de pequenos reparos em obras de uso corrente na biblioteca, de forma a preservá-los e conservá-los; garantindo, assim, condições de acesso ao bem (livro) pelo usuário.</p> <p>TREINAMENTO DE USUÁRIOS – desenvolvimento de materiais didáticos/informativos para uso em treinamentos voltados ao uso e conhecimento dos produtos, serviços e recursos ofertados pela biblioteca aos seus usuários.</p>
Gabriela Souza Neto Pimenta	Bibliotecária-Documentalista	08:00 - 14:00	<p>ATENDIMENTO AO PÚBLICO – auxílio e orientação na busca no catálogo eletrônico e/ou acesso ao acervo; execução de operações de balcão (empréstimo, devolução, renovação de obras; preenchimento e atualização de cadastro de usuários; coleta de dados estatísticos, guarda de material bibliográfico etc).</p> <p>SERVIÇO DE REFERÊNCIA – prestação de serviço individual e específico aos usuários, dando-lhes orientações para o acesso e recuperação de informações gerais e/ou especializadas.</p> <p>CATALOGAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO – técnica de representação de materiais informacionais, através de estudo, preparação e organização dos dados a serem inseridos no Sistema Pergamum, para acesso via catálogo, com objetivo de atender às demandas informacionais da comunidade acadêmica.</p> <p>DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÃO – delineamento de diretrizes que viabilizarão o melhoramento do acervo da unidade em atenção às necessidades dos usuários.</p> <p>RIUFF – treinamento de usuários para utilização dos recursos do repositório institucional. Validação de dados inseridos no mesmo. Fornecimento de estatísticas correspondentes.</p>
Marco Aurélio Ribeiro Dantas	Bibliotecária-Documentalista	14:00 – 20:00	<p>ATENDIMENTO AO PÚBLICO – auxílio e orientação na busca no catálogo eletrônico e/ou acesso ao acervo; execução de operações de balcão (empréstimo, devolução, renovação de obras; preenchimento e atualização de cadastro de usuários; coleta de dados estatísticos, guarda de material bibliográfico etc)</p> <p>SERVIÇO DE REFERÊNCIA – prestação de serviço individual e específico aos usuários, dando-lhes orientações</p>



			<p>para o acesso e recuperação de informações gerais e/ou especializadas.</p> <p>CATALOGAÇÃO ELETRÔNICA DE PERIÓDICOS – Inserção, no Sistema Pergamum, dos títulos e fascículos de periódicos adquiridos por compra e/ou doação pertinentes à área e para atender às demandas informacionais do usuário. Fornecimento de dados para a atualização das coleções de periódico junto ao CCN.</p> <p>COMUTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA – controle e atendimento (ou encaminhamento) de solicitações, bem como compilação de estatísticas do serviço de COMUT que é um serviço de intercâmbio de documentos técnico-científicos entre instituições que fazem parte do programa e solicitado pelo usuário.</p> <p>DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÃO – delineamento de diretrizes que viabilizarão o melhoramento do acervo da unidade em atenção às necessidades dos usuários.</p> <p>REDES SOCIAIS DA UNIDADE – atividades de alimentação/atualização/moderação do blog, sumário corrente e página da biblioteca, além da divulgação, nas redes sociais, dos produtos e serviços ofertados e/ou cursos e eventos relacionados às áreas atendidas pela unidade e de interesse do usuário.</p>
Rosiane Pedro do Nascimento	Bibliotecária-Documentalista	14:00 – 20:00	<p>ATENDIMENTO AO PÚBLICO – auxílio e orientação na busca no catálogo eletrônico e/ou acesso ao acervo; execução de operações de balcão (empréstimo, devolução, renovação de obras; preenchimento e atualização de cadastro de usuários; coleta de dados estatísticos, guarda de material bibliográfico etc).</p> <p>SERVIÇO DE REFERÊNCIA – prestação de serviço individual e específico aos usuários, dando-lhes orientações para o acesso e recuperação de informações gerais e/ou especializadas.</p> <p>CATALOGAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO – técnica de representação de materiais informacionais, através de estudo, preparação e organização dos dados a serem inseridos no Sistema Pergamum, para acesso via catálogo, com objetivo de atender às demandas informacionais da comunidade acadêmica.</p> <p>DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÃO – delineamento de diretrizes que viabilizarão o melhoramento do acervo da unidade em atenção às necessidades dos usuários.</p> <p>REDES SOCIAIS DA UNIDADE – atividades de alimentação/atualização/moderação do blog, sumário corrente e página da biblioteca, além da divulgação, nas redes sociais, dos produtos e serviços ofertados e/ou cursos e eventos relacionados às áreas atendidas pela unidade e de interesse do usuário.</p> <p>RIUFF – treinamento de usuários para utilização dos recursos do repositório institucional. Validação de dados inseridos no mesmo. Fornecimento de estatísticas correspondentes.</p> <p>TREINAMENTO DE USUÁRIOS – desenvolvimento de materiais didáticos/informativos para uso em treinamentos voltados ao uso e conhecimento dos produtos, serviços e recursos ofertados pela biblioteca aos seus usuários.</p>

